

**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****DFD Nº.
14/2025****DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Objeto:	REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Veneza/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor:	R\$ 1.837.000,00
Dotação:	(82) Recursos Ordinários (52) Recursos Ordinários (35) Educação – 25% Arrecadação de Impostos (102) Recursos Ordinários (59) Recursos Ordinários (4) Recursos Ordinários (17) Recursos Ordinários
Fundamentação Legal:	Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I
Prazo de Entrega:	O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias
Vigência:	12 meses
Gestor da Contratação:	Eduardo Ugioni
Fiscal da Contratação:	Jorge Luiz Ronconi
Suplente do fiscal:	Mariléia Gava

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas na fase preparatória da demanda mencionada, AUTORIZO a instauração de processo em conformidade com o Decreto Municipal n.º 069/2023 e Le Federal n.º 14.133/2021

Data da Autorização: ____ / ____ /2025

Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo:		Data:	____ / ____ / ____
Abertura:	____ / ____ / ____	Horário:	____ : ____ h

**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****DFD Nº.
12/2025****DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Objeto:	REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Veneza/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor:	R\$ 174.000,00
Dotação:	(5) Ações e serviços públicos de saúde - arrecadados pelo FMS (5) Atenção Básica
Fundamentação Legal:	Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I
Prazo de Entrega:	O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias
Vigência:	12 meses
Gestor da Contratação:	Kristian Fragnani Mazzucco
Fiscal da Contratação:	Débora Scarpari Ribeiro
Suplente do fiscal:	Lia Beatriz Spillere Olivo

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas na fase preparatória da demanda mencionada, AUTORIZO a instauração de processo em conformidade com o Decreto Municipal n.º 069/2023 e Le Federal n.º 14.133/2021

Data da Autorização: ____ / ____ /2025

Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo:		Data:	____ / ____ / ____
Abertura:	____ / ____ / ____	Horário:	____ : ____ h

**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****DFD Nº.
07/2025****DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Objeto:	REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Veneza/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor:	R\$ 73.000,00
Dotação:	(5) Recursos Ordinários (5) Outras Transf. de rec. do FNAS
Fundamentação Legal:	Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I
Prazo de Entrega:	O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias
Vigência:	12 meses
Gestor da Contratação:	Carina Sangaletti
Fiscal da Contratação:	Vanessa Pasini
Suplente do fiscal:	Fátima Damin

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas na fase preparatória da demanda mencionada, AUTORIZO a instauração de processo em conformidade com o Decreto Municipal n.º 069/2023 e Le Federal n.º 14.133/2021

Data da Autorização: ____ / ____ /2025

Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo:		Data:	____ / ____ / ____
Abertura:	____ / ____ / ____	Horário:	____ : ____ h



MUNICÍPIO DE NOVA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 14/2025, 12/2025 - FMS e 07/2025 – FMAS e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Venécia/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, devido às vantagens que essa modalidade proporciona. O SRP permite que a Administração realize contratações conforme a demanda, evitando a necessidade de múltiplas licitações e garantindo um atendimento contínuo e eficiente para a frota municipal. Além disso, possibilita maior economia ao assegurar preços previamente registrados, evitando oscilações e garantindo condições mais vantajosas. A ampliação da concorrência também é um fator relevante, pois permite a participação de diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e serviços. Outro ponto essencial é a agilidade na execução dos serviços, reduzindo o tempo de espera para manutenção e evitando que veículos fiquem parados por longos períodos, garantindo a continuidade das atividades municipais. A flexibilidade do SRP também possibilita que a Administração contrate os serviços conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens previstos. Dessa forma, a escolha pelo Registro de Preços se justifica por garantir previsibilidade, controle de custos, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais, beneficiando a gestão pública e a população.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM. Desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar 123/2006. Os valores de mão de obra deverão ser aplicados também o desconto ofertado no certame, sendo assim será o mesmo desconto para peças e mão de obra. A contratada poderá realizar qualquer tipo de troca de peças e serviços de mão-de-obra, desde que respeitado o valor correspondente ao percentual de desconto concedido sobre a tabela de preços de referência do município ou TRAZ VALOR.

Deverão fazer parte do universo dos serviços a serem executados:

- Mecânica em geral, caixa de câmbio;
- Motores no geral;
- Ignição, carburação e injeção;
- Parte elétrica e eletrônica em geral;
- Verificação de todos os fluídos;
- Freios de estacionamento e serviço;

- Estabilizadores;
- Correias;
- Diferenciais;
- Válvulas;
- Conversores de Torque;
- Rolamentos;
- Sistemas de arrefecimentos no geral;
- Alavancas, sistema hidráulico e eletrônico;
- Lanternagem e pintura;
- Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- Serviço de torno, serviço de retífica de motor, serviço de solda.
- Nos serviços deverão ser incluídas a mão-de-obra referente à execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo;
- Execução de serviços gerais de manutenção de equipamentos leves e pesados;

Forma de execução:

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Um telefone de contato comercial, disponível das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, diariamente;
- Um telefone emergencial, disponível integralmente todos os dias, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Um e-mail de contato oficial. A CONTRATANTE irá comunicar à CONTRATADA a respeito da necessidade de manutenção no equipamento, informando brevemente os problemas encontrados e as falhas identificadas em operação, com maior riqueza de detalhes possível, para o correto diagnóstico dos problemas apresentados.
- A forma de comunicação será avaliada pela Administração, de acordo com a urgência do serviço e a da necessidade da realização da manutenção. Assim que informado, a CONTRATADA deverá indicar o local para execução dos serviços e o horário disponível, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas em situações urgentes e 72 (setenta e duas) horas em situações normais (a definição do grau de urgência se dará pela CONTRATANTE).
- O local indicado deverá estar situado num raio de no máximo **30(trinta) km** de distância do Pátio de Máquinas, visto que o transporte do veículo até o local indicado é de responsabilidade da CONTRATANTE. O Pátio de Máquinas fica localizado rua Imigrante Luiz Gava, centro, Nova Veneza/SC. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois, se a distância entre a sede da Contratante e da Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no serviço público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização *in loco* e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Se a complexidade do serviço assim permitir, poderá ser realizada a manutenção no próprio Pátio de Máquinas, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas de locomoção de seu pessoal e equipamentos.
- Na entrega/disponibilização do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar um LAUDO de condições gerais do equipamento, contendo as principais informações do equipamento, como condições de lataria, estofados, bateria, vidros e dentre outras informações pertinentes, que caracterizem as condições em que se encontrem o mesmo no momento do início dos serviços. Este laudo deverá ser assinado pelo receptor do equipamento da CONTRATADA e pelo servidor que encaminhou o equipamento a oficina. A CONTRATADA deverá efetuar o desmonte do equipamento e a identificação das avarias que ocasionaram a falha, defeito, quebra e entre outros.
- Quando houver a necessidade de troca de peças, a mesma deverá observar a tabela de referência do sistema TRAZ VALOR, aplicado o respectivo desconto ofertado no certame e deverá apresentar uma proposta prévia da execução dos serviços de manutenção à CONTRATANTE, contendo detalhadamente:
 - Descrição do valor dos serviços de mão de obra para DESMONTE DO EQUIPAMENTO E DIAGNÓSTICO, contendo quantidade, valor unitário e valor total;
 - Descrição das peças, quantidade, valor unitário e valor total (de acordo com a tabela de referência do processo);
 - Descrição dos serviços de mão de obra para reparação do equipamento (não deverá duplicar as horas de desmonte), quantidade em horas, valor unitário e valor total;
 - Valor total geral do orçamento.
- A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para avaliação do orçamento e indicação dos procedimentos a serem tomados, sendo eles:
 - a) Negativa da execução dos serviços/inviabilidade: Ocorre quando é identificado que o valor de reparação do equipamento, de acordo com a sua complexidade e o seu valor de mercado, torna-se mais vantajoso efetuar a baixa do equipamento e o seu encaminhamento a Leilão ou ainda, torna-se mais vantajoso efetuar uma contratação específica dos serviços a serem executados, podendo ocorrer em

casos de serviços complexos em que haja a existência de oficinas especializadas específicas no segmento, proporcionando vantajosidade econômica a contratação ou ainda quando demonstrar-se viável a aquisição de PEÇAS originais/genuínas, em virtude de garantia ou outro benefício demonstrado. No caso de negativa da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar as horas de manutenção envolvidas no seu desmonte e efetuar relatório de execução dos serviços para cobrança.

b) No caso de aceite de manutenção: A CONTRATADA deverá fornecer as peças, em acordo com a Planilha Apregoada da Ata de Registro de Preços, que dar-se-á mediante a: Percentual de Desconto aplicado sobre a planilha de referência. Caso haja alguma peça não prevista na planilha de referência, a CONTRATADA deverá efetuar um orçamento da peça a ser adquirida, e a CONTRATANTE deverá avaliar o seu valor de mercado e aplicar o mesmo desconto ofertado durante o certame para o lote vencido. Após a substituição da(s) peça(s) defeituosas, a CONTRATADA deverá efetuar a remontagem do equipamento, observando todas as condições contidas no LAUDO inicial. Caso a CONTRATADA não efetue o laudo, não havendo como provar as condições gerais do equipamento no ato do seu recebimento, deverá entregar dentro dos parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, ainda que os requerimentos não sejam do universo do serviço contratado. Exemplo: Caso o estofado do equipamento esteja em condições precárias e não havendo laudo comprovante da condição no ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá reparar, sem custos a CONTRATANTE os reparos necessários para as perfeitas condições do mesmo. Quando finalizar a remontagem do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar os testes necessários a comprovação do perfeito estado de funcionamento, devendo disponibilizar todas as informações necessárias a respeito dos serviços executados, problemas encontrados e soluções adotadas. A omissão em um fato importante poderá ocasionar as penalidades previstas na lei.

- Enquanto de posse dos veículos, é dever da oficina mecânica zelar pelos mesmos em questão sob a sua responsabilidade para conserto, assegurar o equipamento contra furtos/roubo, depredações e entre outros, sendo responsável pela guarda e pela vigilância do bem. Quaisquer eventos desta natureza ocorridos enquanto de posse do equipamento, é de responsabilidade da CONTRATADA a sua reparação ao município.

- Todas as peças retiradas dos veículos deverão ser entregues para a CONTRATANTE quando a CONTRATADA finalizar o serviço e devolver o veículo (exceto quando se tratar de troca de bateria que terá que devolver o casco).

- A CONTRATADA deverá oferecer as garantias exigidas neste Termo de Referência, devendo substituir ou realizar novamente a manutenção caso verifique vícios ou defeitos, ocasionados pela má realização dos serviços, sem o direito de pleitear quaisquer cobranças adicionais para a realização destes serviços. Caso seja verificado que o diagnóstico realizado pela CONTRATADA não estava em acordo ao problema do equipamento, serão apurados os fatos pelo Departamento responsável, podendo a CONTRATADA sofrer as penalizações de má execução do objeto.

- A CONTRATADA deverá manter todos os orçamentos prévios realizados durante a execução da Ata de Registro de Preços sob sua guarda, em dependência própria, podendo ser solicitado cópia ou segunda via em qualquer momento pelo município e seu departamento responsável.

- Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico capacitado, dotado de experiência no ramo ou no equipamento, sendo dever da CONTRATADA indicar um chefe de oficina para relatar os problemas encontrados e as soluções adotadas na sua resolução.

- Os defeitos/problemas sem causa definida, não poderão ser cobrados pelo tempo "pensado" de diagnóstico. O diagnóstico dos problemas deverá ser computado somente do início da resolução do problema final. Não serão aceitos orçamentos contendo diagnóstico do tipo "tentativa e erro".

- Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, no raio máximo de distância de 30km do Pátio de Máquinas do município de Nova Veneza/SC, devendo ser informado toda movimentação do veículo/equipamento e a sua localização em tempo real. Aquelas que não contemplarem este raio poderão montar uma estrutura suficiente para atendimento do objeto deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua declaração como vencedora. Não será permitida a transferência do veículo/equipamento de local, sem prévia autorização do departamento responsável.

- Os fornecimentos de peças e serviços, deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.

- A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município, a entrega das peças será na sede da contratante sem nenhum custo adicional.

- A licitante vencedora, após assinar a ata terá até 02 (dois) dias úteis para entrega da peça na sede contratante, independentemente da quantidade e do tipo.

- A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos acompanhados do respectivo documento fiscal eletrônico, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.

- Em casos de manutenção leve, com diagnóstico já informado, em que não se demonstre a necessidade de desmonte do equipamento, a execução dos Serviços Mecânicos se dará, se possível no Pátio de Máquinas do município, sendo o deslocamento, ferramentaria e todos os recursos necessários por conta do contratado.

Caberá ao CONTRATANTE:

- Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA:

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir, imprerivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela segurança dos veículos do CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota do CONTRATANTE, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante;
- Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;
- Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

Plataforma TRAZ VALOR:

- A licitante vencedora, deverá possuir acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA TRAZ VALOR, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal da ata.
- Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
 - a) A tabela de valores das peças e tabela fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
 - b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.
- Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA TRAZ VALOR ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
• Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO
Conforme item 04 do ETP

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 2.084.000,00
Fonte de Recurso:	(82) Recursos Ordinários (52) Recursos Ordinários (35) Educação – 25% Arrecadação de Impostos (102) Recursos Ordinários (59) Recursos Ordinários (4) Recursos Ordinários (17) Recursos Ordinários (5) Ações e serviços públicos de saúde - arrecadados pelo FMS (5) Atenção Básica (5) Recursos Ordinários (5) Outras Transf. de rec. do FNAS
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO
Regularidade jurídica: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso. Regularidade social: a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal; b) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa; c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência; d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; e) Declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06. f) Declaração expressa de que a empresa licitante possui estabelecimento comercial no município de Nova Veneza/SC, ou que esteja localizado em um raio de no máximo 30 (trinta) quilômetros de distância do Pátio de Máquinas do município. Não possuindo, deverá apresentar compromisso formal de montá-lo com estrutura suficiente para atendimento do objeto deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua declaração como vencedora, sob pena de desclassificação automática e aplicação das penalidades cabíveis. Regularidade fiscal e trabalhista: a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa); b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal); c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Qualificação econômico e financeira: a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias.

	A CONTRATADA, deverá avaliar a complexidade dos serviços a serem executados, bem como a disponibilidade de peças no mercado a pronta entrega e realizar uma previsão de execução dos serviços. Este prazo poderá ser ajustado no decorrer da execução, caso verifiquem-se outros serviços não previstos ou a falta de peças de reposição no mercado de maneira geral.
Local de execução/entrega:	A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção em sua própria sede, localizada em um raio de no máximo 30km de distância do Pátio de Máquinas, conforme documentos de habilitação requeridos em edital. O transporte dos veículos até a sede da CONTRATADA é de responsabilidade da Administração Municipal. A sede da CONTRATADA deverá dispor de pátio para manobra veículos, ou então, indicar outro local adequado, à suas expensas. Se a complexidade do serviço assim permitir, poderá ser realizada a manutenção no próprio Pátio de Máquinas, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas de locomoção de seu pessoal e equipamentos.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme demanda
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 horas ou em um prazo máximo de 15 dias conforme análise do setor de oficina
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses; podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Sendo prorrogada a vigência, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Peças: 01 (um) ano sob defeitos de fabricação. Serviços de mão-de-obra e retífica de motor: superior a 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Constatado o fornecimento de materiais e serviços de má qualidade ou irregular, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da Nota Fiscal
Obrigações da contratada:	Requisitos conforme item 6 do ETP.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Em caso de prorrogação, os preços, constantes neste instrumento, poderão ser reajustados pela variação do IPCA ou outro índice escolhido de comum acordo, caso este venha a ser extinto, tomando por data-base a data do orçamento estimado (pesquisa de preço).

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Maior desconto
Forma de julgamento:	Por item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Sem intervalo de lance

Nova Veneza/SC, 02/04/2025

Eduardo Ugioni

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Eduardo Vitali
Secretário de Agricultura

Renata Nuerberg Warmling Reis
Secretário de Educação

Kristian Fragnani Mazzucco
Secretário de Saúde

Carina Sangaletti
Secretário de Assistência Social

Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco
Presidente da Fundação do Meio Ambiente

Izabelle Amboni Destro
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Realdino José Busarello
Secretário de Planejamento e Urbanismo



MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: (X) Normal () Urgente - Motivo: _____

2 – Contratante: Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Secretaria de Educação
FUNDAVE

3 – Proveniente de: (X) Recurso Próprio () Convênio: () Outros

Código da Dotação:

(82) Recursos Ordinários
(52) Recursos Ordinários
(35) Educação – 25% Arrecadação de Impostos
(102) Recursos Ordinários
(59) Recursos Ordinários
(4) Recursos Ordinários
(17) Recursos Ordinários
(5) Ações e serviços públicos de saúde - arrecadados pelo FMS
(5) Atenção Básica
(5) Recursos Ordinários
(5) Outras Transf. de rec. do FNAS

4 – Objeto: () Materiais/Bens (x) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia

4.1. Descrição do Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Veneza/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.

5 – Valor Global: R\$ 2.084.000,00

6 – Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias.

7 – Modalidade de Licitação:

(X) Pregão Eletrônico	() Concorrência	(X) Registro Preço
() Leilão	() Inexigibilidade	() Dispensa
() Concurso	() Diálogo Competitivo	() Credenciamento

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 02/04/2025

Eduardo Ugioni
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Eduardo Vitali
Secretário de Agricultura

Renata Nuerberg Warmling Reis
Secretário de Educação

Kristian Fragnani Mazzucco
Secretário de Saúde

Carina Sangaletti
Secretário de Assistência Social

Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco
Presidente da Fundação do Meio Ambiente

Izabelle Amboni Destro
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Realdino José Busarello
Secretário de Planejamento e Urbanismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Veneza/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A manutenção mecânica especializada, juntamente com o fornecimento de peças de reposição, é fundamental para assegurar a eficiência e a confiabilidade da frota municipal, que desempenha um papel crucial na prestação de serviços à comunidade. Com o tempo, é natural que a frota sofra desgaste e possa apresentar falhas, impactando diretamente a continuidade das operações. A realização de manutenções regulares é essencial para evitar que pequenos problemas se tornem grandes falhas, garantindo que os veículos e máquinas estejam sempre prontos para uso. Além disso, a disponibilidade imediata de peças de reposição é vital para acelerar o processo de reparo, minimizando o tempo em que os veículos pesados ficam fora de operação. Portanto, a adoção de um programa robusto de manutenção e a garantia de peças adequadas, são medidas indispensáveis para manter a frota em pleno funcionamento, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos à população.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Ao considerar as possíveis soluções para a contratação, avaliamos a Solução 1, contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviço para a manutenção da frota (quando necessário seria acionado a contratada para a realização dos serviços e fornecimento das peças necessárias), e a Solução 2, contratação de empresa especializada no fornecimento de peças (com serviços mecânicos realizados 100% pelo setor de oficina do município). A solução escolhida seria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças, pois o setor de oficina do município não tem a mão de obra especializada e ferramentas necessárias para realização dos serviços mecânicos deste porte, sendo realizada por meio da modalidade pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, devido às vantagens que essa modalidade proporciona. O SRP permite que a Administração realize contratações conforme a demanda, evitando a necessidade de múltiplas licitações e garantindo um atendimento contínuo e eficiente para a frota municipal. Além disso, possibilita maior economia ao assegurar preços previamente registrados, evitando oscilações e garantindo condições mais vantajosas. A ampliação da concorrência também é um fator relevante, pois permite a participação de diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e serviços. Outro ponto essencial é a agilidade na execução dos serviços, reduzindo o tempo de espera para manutenção e evitando que veículos fiquem parados por longos períodos, garantindo a continuidade das atividades municipais. A flexibilidade do SRP também possibilita que a Administração contrate os serviços conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens previstos. Dessa forma, a escolha pelo Registro de Preços se justifica por garantir previsibilidade, controle de custos, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais, beneficiando a gestão pública e a população.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MOD	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	VALOR PREVISTO
MÁQUINAS PESADAS							
PREFEITURA							
Secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbanos							
1		CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 140H	1998		DIESEL	R\$125.000,00
2		CASE	MOTONIVELADORA CASE 845B	2014		DIESEL	R\$125.000,00
3		CATERPILLAR	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT. 315DL	2011		DIESEL	R\$ 50.000,00
4		DOOSAN	ESCAVADEIRA DOOSAN 225 DDX	2018		DIESEL	R\$ 60.000,00

5		MICHIGAN	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C	1993		DIESEL	R\$ 30.000,00
6		XCMG	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300BR	2019		DIESEL	R\$ 30.000,00
7		RANDON	RETROESCAVADEIRA ADVANCED RD 406 4X4	2014		DIESEL	R\$ 30.000,00
8	RXY-6D53	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2023	1349084139	DIESEL	R\$ 30.000,00
9	RAC-1674	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2019	514012	DIESEL	R\$ 40.000,00
10	LXA-5497	MULLER	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	1988	541160877	DIESEL	R\$ 15.000,00
11	RYD-3G53	JOHN DEERE	RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE	2022/2022	1350211963	DIESEL	R\$ 20.000,00
12	RYD-3G03	JOHN DEERE	RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE	2022/2022	1350214695	DIESEL	R\$ 20.000,00
Secretária de Agricultura							
13			TRATOR LS100	2018		DIESEL	R\$ 60.000,00
14			TRATOR TT4030 (T57CR401157)	2016		DIESEL	R\$ 50.000,00
15		NEW HOLLAND	TRATOR TL100	2024		DIESEL	R\$ 30.000,00
CAMINHÕES E ÔNIBUS							
PREFEITURA							
Secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbanos							
16	MKM-3111	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO VOLKSVAGEN 26.220 EUROS WORKER	2011/2012	458528200	DIESEL	R\$ 30.000,00
17	MHH-6514	VOLVO	CAMINHÃO VOLVO VM 260 6X4 R	2009/2009	147038642	DIESEL	R\$ 50.000,00
18	RYJ - 4G58	VOLVO	CAMINHÃO VOLVO VM 290 4X2 R	2023/2023	1368342555	DIESEL	R\$ 20.000,00
19	MLJ-0836	VOLVO	CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4 R	2013/2013	586170472	DIESEL	R\$ 30.000,00
20	QHC-1375	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO VOLKSVAGEN 5.150 DRC 4X2	2013/2014	1011364341	DIESEL	R\$ 40.000,00
21	QHC-1355	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO VOLKSVAGEN 5.150 DRC 4X2	2013/2014	1011363779	DIESEL	R\$ 40.000,00
22	MKU-2612	MERCEDES	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014/2014	996792767	DIESEL	R\$ 30.000,00
23	QHA-5125	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO VOLKSVAGEN 26.280 CRM 6X4	2014/2014	1011194730	DIESEL	R\$ 25.000,00
24	QHA-5A35	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO VOLKSVAGEN 26.280 CRM 6X4	2014/2014	1011279964	DIESEL	R\$ 25.000,00
25	RYE - 3J09	IVECO	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID	2022/2023	1339273117	DIESEL	R\$ 20.000,00
26	SHE - 2J82	MERCEDES	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2730K 6X4CE	2022/2023	1339424263	DIESEL	R\$ 20.000,00
Secretaria de Educação							
27	MFS-0513	VOLKSVAGEN	ÔNIBUS 15.180 EOD	2008/2009	00122827597	DIESEL	R\$ 40.000,00
28	MFJ-8886	MARCOPOLO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 MWM 4.10	2008/2009	00990926664	DIESEL	R\$ 35.000,00
29	MFY-3826	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8 MWM 4.10	2008/2010	00991249305	DIESEL	R\$ 20.000,00
30	MIU-6205	VOLKSVAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD	2011/2011	00338189211	DIESEL	R\$ 35.000,00
31	MIU-6425	VOLKSVAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD	2011/2011	00338192301	DIESEL	R\$ 35.000,00
32	MJF-5445	IVECO	MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS TOC 16	2011/2011	00343209357	DIESEL	R\$ 20.000,00

33	MLX-7358	MERCEDES	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF-1519	2013/2014	00992518091	DIESEL	R\$ 30.000,00
34	MLX-7368	MERCEDES	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF-1519	2013/2014	00992524814	DIESEL	R\$ 30.000,00
35	MLX-7378	MERCEDES	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF-1519	2013/2014	00992526027	DIESEL	R\$ 30.000,00
36	RLA-1H19	MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS VOLARE DV9L EO	2020/2021	01249107013	DIESEL	R\$ 25.000,00
37	RLB-8G28	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190 E	2020/2021	01244394510	DIESEL	R\$ 35.000,00
38	RLG-9G62	MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS VOLARE W-L EO	2021/2021	01257841430	DIESEL	R\$ 30.000,00
39	RLJ-8H07	VOLKSVAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD	2020/2021	01243608886	DIESEL	R\$ 30.000,00
40	RXP-0C77	MERCEDES	VAN 416CDISPRINTERF	2021/2022	1277099984	DIESEL	R\$ 20.000,00
41	RYA-0I14	VOLKSVAGEN	VW NEOBUS 15.190	2022/2023	1318654138	DIESEL	R\$ 20.000,00
42	RXR-9E91	MERCEDES	M.BENZ/CAIO 916 ORE	2022/2023	1291592404	DIESEL	R\$ 20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
43	MHE-7588	MERCEDES	ONIBUS VIAGGIO	2010/2010	251594084	DIESEL	R\$ 50.000,00
VEÍCULOS LEVES							
PREFEITURA							
Secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbanos							
44	MLP-6935	FIAT	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	574429816	FLEX	R\$ 8.000,00
45	MHJ-2574	RENAULT	Renault Logan	2009/2009	149526008	FLEX	R\$ 10.000,00
46	MKY-4122	VOLKSVAGEN	VW Kombi	2012/2013	528335839	GASOLINA	R\$ 10.000,00
47	QHC-0348	RENAULT	Renault Sandero	2014/2015	1026963971	FLEX	R\$ 8.000,00
48	MME-9807	VOLKSVAGEN	VW SAVEIRO	2018/2019	1164171540	FLEX	R\$ 18.000,00
49	MME-9727	VOLKSVAGEN	VW SAVEIRO	2018/2019	1164175936	FLEX	R\$ 18.000,00
50	MME-9877	VOLKSVAGEN	VW SAVEIRO	2018/2020	1164173410	FLEX	R\$ 12.000,00
51	SXA - 0I95	FIAT	FIAT STRADA FREEDOM CS13	2024/2024	1385912500	FLEX	R\$ 10.000,00
52	SXA-0J75	FIAT	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2024	1385911023	FLEX	R\$ 10.000,00
53	MJW-2C39	FIAT	FIAT DUCATO	2011/2012	404338887	DIESEL	R\$ 15.000,00
54	MID-0526	FIAT	FIAT DUCATO	2010/2011	221873082	DIESEL	R\$ 20.000,00
Secretaria de Agricultura							
55	QTM-5148	FIAT	FIAT MOBI	2019/2020	1211080436	FLEX	R\$ 15.000,00
56	QTM-5128	FIAT	FIAT MOBI	2019/2020	1211080622	FLEX	R\$ 15.000,00
57	MLX-6746	FIAT	UNO	2014/2014	1015121753	FLEX	R\$ 10.000,00
Secretaria de Educação							
58	RDT-5F80	FIAT	MOBI TREKKING 1.0	2020/2021	1249954794	FLEX	R\$ 15.000,00
59	SXI-0A35	HYUNDAI	HB20 1.0 COMFORT	2024/2024	1396277886	FLEX	R\$ 10.000,00
FUNDAVE							
60	QTM-5108	FIAT	FIAT MOBI	2019/2020	1211059437	FLEX	R\$ 8.000,00
61	SXN-2C58	NISSAN	NISSAN FRONTIER ATK 4X4	2024/2024	1405236911	DIESEL	R\$ 12.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo							
62	QTM-5068	FIAT	FIAT MOBI	2019/2020	1211066611	FLEX	R\$ 10.000,00
63	QHB-2659	FIAT	FIAT DUCATO	2015/2015	1068332198	DIESEL	R\$ 15.000,00
64	SXA - 0J15	FIAT	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2024	1385920383	FLEX	R\$ 8.000,00

Gabinete							
65	QIS-9553	TOYOTA	COROLLA	2018/2018	1149672320	FLEX	R\$ 10.000,00
66	RYC-8G08	TOYOTA	COROLLA ALTIS 1.8	2022/2023	1329907652	FLEX	R\$ 10.000,00
67	QID-0613	CITROEN	CITROEN AIR CROSS ME FEEL	2016/2017	1085986109	FLEX	R\$ 20.000,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo							
68	SXT-0B17	FIAT	PULSE DRIVE 1.3	2024/2025	1411307299	FLEX	R\$ 10.000,00
69	RAA-7059	FIAT	FIAT STRADA FREEDOM 13CD (Dep. Trânsito)	2022/2023	1332224722	FLEX	R\$ 10.000,00
SAÚDE							
70	RYV-5C46	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2024/2025	1397172913	FLEX	R\$ 5.000,00
71	RXX-1H18	FIAT	ARGO TREKKING	2022/2023	1328693314	FLEX	R\$ 5.000,00
72	MLP-6995	FIAT	PALIO	2013/2014	574432035	FLEX	R\$ 10.000,00
73	RLA-4H66	FIAT	STRADA ENDURANCE	2021/2021	1271086058	FLEX	R\$ 5.000,00
74	MLX-6796	FIAT	UNO	2014/2014	1015123659	FLEX	R\$ 10.000,00
75	QTM-5118	FIAT	FIAT MOBI	2019/2020	1211057744	FLEX	R\$ 5.000,00
76	MKN-3626	HONDA	MOTO BROSS 150	2012/2012	487995848	FLEX	R\$ 2.000,00
77	SXT-0A97	FIAT	PULSE DRIVE 1.3	2024/2025	1411306500	FLEX	R\$ 5.000,00
78	SXA-6H03	RENAULT	SANDEIRO STEPWAY	2023/2024	1387888959	FLEX	R\$ 5.000,00
79	RLE-5E71	CHEVROLET	SPIN MINI VAN	2021/2021	1255252348	FLEX	R\$ 10.000,00
80	RXM-0I26	CHEVROLET	SPIN MINI VAN AT	2022/2023	1319712131	FLEX	R\$ 10.000,00
81	RXX-1C64	CHEVROLET	SPIN MINI VAN AT	2022/2023	1304031974	FLEX	R\$ 10.000,00
82	QJI-7625	CHEVROLET	SPIN MINI VAN INTERIOR	2018/2018	1157292973	FLEX	R\$ 15.000,00
83	QJC-1568	VOLKSVAGEN	GOL	2018/2019	1166178533	FLEX	R\$ 5.000,00
84	QJC-1598	VOLKSVAGEN	VIRTUS	2018/2019	1166179114	FLEX	R\$ 7.000,00
85	QID-5H28	RENAULT	MASTER AMB	2016/2017	1103202526	DIESEL	R\$ 25.000,00
86	GIL-3C01	RENAULT	MASTER AMB JBS	2019/2020	1237855184	DIESEL	R\$ 15.000,00
87	AXU-6483	RENAULT	MASTER VAN PRATA	2013/2014	597909903	DIESEL	R\$ 25.000,00
88	RKX-8H41	MERCEDES	SPRINTER CDI 416	2021/2021	1253327634	DIESEL	R\$ 20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
89	SXL-5H68	CHEVROLET	ONIX LTZ	2024/2025	1414868330	FLEX	R\$ 5.000,00
90	MLU-9786	CHEVROLET	CORSA CLASSIC LS	2013/2014	592945197	FLEX	R\$ 10.000,00
91	REP-4A16	FIAT	SIENA 1.4	2021/2021	1273607985	FLEX	R\$ 8.000,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** Atualmente o município conta com uma frota de 91 veículos da linha de máquinas pesadas, veículos leves, ônibus e caminhões. A manutenção desses veículos é um objeto muito sazonal, que não há como prever. Para encaminhar a contratação dessas manutenções, a relação de itens seria muito extensa, justamente pela dificuldade de prever qual será, e se haverá, manutenção em cada uma dessas máquinas. Como opção, o município mantém contrato com a empresa detentora da plataforma TRAZ VALOR, que mantém um cadastro amplo e atualizado de peças para manutenção, permitindo que o município utilize este serviço para obter base de preço e relação de peças necessárias a cada contratação de manutenção que deverá ser definitivamente realizada, recorrendo também ao registro de preços.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Um telefone de contato comercial, disponível das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, diariamente;
- Um telefone emergencial, disponível integralmente todos os dias, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Um e-mail de contato oficial. A CONTRATANTE irá comunicar à CONTRATADA a respeito da necessidade de manutenção no equipamento, informando brevemente os problemas encontrados e as falhas identificadas em operação, com maior riqueza de detalhes possível, para o correto diagnóstico dos problemas apresentados.

- A forma de comunicação será avaliada pela Administração, de acordo com a urgência do serviço e a da necessidade da realização da manutenção. Assim que informado, a CONTRATADA deverá indicar o local para execução dos serviços e o horário disponível, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas em situações urgentes e 72 (setenta e duas) horas em situações normais (a definição do grau de urgência se dará pela CONTRATANTE).
- O local indicado deverá estar situado num raio de no máximo **30(trinta) km** de distância do Pátio de Máquinas, visto que o transporte do veículo até o local indicado é de responsabilidade da CONTRATANTE. O Pátio de Máquinas fica localizado rua Imigrante Luiz Gava, centro, Nova Veneza/SC. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois, se a distância entre a sede da Contratante e da Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no serviço público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização *in loco* e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Se a complexidade do serviço assim permitir, poderá ser realizada a manutenção no próprio Pátio de Máquinas, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas de locomoção de seu pessoal e equipamentos.
- Na entrega/disponibilização do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar um LAUDO de condições gerais do equipamento, contendo as principais informações do equipamento, como condições de lataria, estofados, bateria, vidros e dentre outras informações pertinentes, que caracterizem as condições em que se encontrem o mesmo no momento do início dos serviços. Este laudo deverá ser assinado pelo receptor do equipamento da CONTRATADA e pelo servidor que encaminhou o equipamento a oficina. A CONTRATADA deverá efetuar o desmonte do equipamento e a identificação das avarias que ocasionaram a falha, defeito, quebra e entre outros.
- Quando houver a necessidade de troca de peças, a mesma deverá observar a tabela de referência do sistema TRAZ VALOR, aplicado o respectivo desconto ofertado no certame e deverá apresentar uma proposta prévia da execução dos serviços de manutenção à CONTRATANTE, contendo detalhadamente:
 - Descrição do valor dos serviços de mão de obra para DESMONTE DO EQUIPAMENTO E DIANÓSTICO, contendo quantidade, valor unitário e valor total;
 - Descrição das peças, quantidade, valor unitário e valor total (de acordo com a tabela de referência do processo);
 - Descrição dos serviços de mão de obra para reparação do equipamento (não deverá duplicar as horas de desmonte), quantidade em horas, valor unitário e valor total;
 - Valor total geral do orçamento.
- A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para avaliação do orçamento e indicação dos procedimentos a serem tomados, sendo eles:
 - a) Negativa da execução dos serviços/inviabilidade: Ocorre quando é identificado que o valor de reparação do equipamento, de acordo com a sua complexidade e o seu valor de mercado, torna-se mais vantajoso efetuar a baixa do equipamento e o seu encaminhamento a Leilão ou ainda, torna-se mais vantajoso efetuar uma contratação específica dos serviços a serem executados, podendo ocorrer em casos de serviços complexos em que haja a existência de oficinas especializadas específicas no segmento, proporcionando vantajosidade econômica a contratação ou ainda quando demonstrar-se viável a aquisição de PEÇAS originais/genuínas, em virtude de garantia ou outro benefício demonstrado. No caso de negativa da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar as horas de manutenção envolvidas no seu desmonte e efetuar relatório de execução dos serviços para cobrança.
 - b) No caso de aceite de manutenção: A CONTRATADA deverá fornecer as peças, em acordo com a Planilha Apregoada da Ata de Registro de Preços, que dar-se-á mediante a: Percentual de Desconto aplicado sobre a planilha de referência. Caso haja alguma peça não prevista na planilha de referência, a CONTRATADA deverá efetuar um orçamento da peça a ser adquirida, e a CONTRATANTE deverá avaliar o seu valor de mercado e aplicar o mesmo desconto ofertado durante o certame para o lote vencido. Após a substituição da(s) peça(s) defeituosas, a CONTRATADA deverá efetuar a remontagem do equipamento, observando todas as condições contidas no LAUDO inicial. Caso a CONTRATADA não efetue o laudo, não havendo como provar as condições gerais do equipamento no ato do seu recebimento, deverá entregar dentro dos parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, ainda que os requerimentos não sejam do universo do serviço contratado. Exemplo: Caso o estofado do equipamento esteja em condições precárias e não havendo laudo comprovante da condição no ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá reparar, sem custos a CONTRATANTE os reparos necessários para as perfeitas condições do mesmo. Quando finalizar a remontagem do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar os testes necessários a comprovação do perfeito estado de funcionamento, devendo disponibilizar todas as informações necessárias a respeito dos serviços executados, problemas encontrados e soluções adotadas. A omissão em um fato importante poderá ocasionar as penalidades previstas na lei.
- Enquanto de posse dos veículos, é dever da oficina mecânica zelar pelos mesmos em questão sob a sua responsabilidade para conserto, assegurar o equipamento contra furtos/roubo, depredações e entre outros, sendo responsável pela guarda e pela vigilância do bem. Quaisquer eventos desta natureza ocorridos enquanto de posse do equipamento, é de responsabilidade da CONTRATADA a sua reparação ao município.

- Todas as peças retiradas dos veículos deverão ser entregues para a CONTRATANTE quando a CONTRATADA finalizar o serviço e devolver o veículo (exceto quando se tratar de troca de bateria que terá que devolver o casco).
- A CONTRATADA deverá oferecer as garantias exigidas neste Termo de Referência, devendo substituir ou realizar novamente a manutenção caso verifique vícios ou defeitos, ocasionados pela má realização dos serviços, sem o direito de pleitear quaisquer cobranças adicionais para a realização destes serviços. Caso seja verificado que o diagnóstico realizado pela CONTRATADA não estava em acordo ao problema do equipamento, serão apurados os fatos pelo Departamento responsável, podendo a CONTRATADA sofrer as penalizações de má execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá manter todos os orçamentos prévios realizados durante a execução da Ata de Registro de Preços sob sua guarda, em dependência própria, podendo ser solicitado cópia ou segunda via em qualquer momento pelo município e seu departamento responsável.
- Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico capacitado, dotado de experiência no ramo ou no equipamento, sendo dever da CONTRATADA indicar um chefe de oficina para relatar os problemas encontrados e as soluções adotadas na sua resolução.
- Os defeitos/problemas sem causa definida, não poderão ser cobrados pelo tempo "pensado" de diagnóstico. O diagnóstico dos problemas deverá ser computado somente do início da resolução do problema final. Não serão aceitos orçamentos contendo diagnóstico do tipo "tentativa e erro".
- Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, no raio máximo de distância de 30km do Pátio de Máquinas do município de Nova Veneza/SC, devendo ser informado toda movimentação do equipamento e a sua localização em tempo real. Aquelas que não contemplarem este raio poderão montar uma estrutura suficiente para atendimento do objeto deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua declaração como vencedora. Não será permitida a transferência do equipamento de local, sem prévia autorização do departamento responsável.
- Os fornecimentos de peças e serviços, deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.
- A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município, a entrega das peças será na sede da contratante sem nenhum custo adicional.
- A licitante vencedora, após assinar a ata terá até 02 (dois) dias úteis para entrega da peça na sede contratante, independentemente da quantidade e do tipo.
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos acompanhados do respectivo documento fiscal eletrônico, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.
- Em casos de manutenção leve, com diagnóstico já informado, em que não se demonstre a necessidade de desmonte do equipamento, a execução dos Serviços Mecânicos se dará, se possível no Pátio de Máquinas do município, sendo o deslocamento, ferramentaria e todos os recursos necessários por conta do contratado.

Caberá ao CONTRATANTE:

- Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA:

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir, imprerivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela segurança dos veículos do CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota do CONTRATANTE, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante;
- Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;
- Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

Plataforma TRAZ VALOR:

- A licitante vencedora, deverá possuir acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA TRAZ VALOR, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal da ata.
- Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
 - a) A tabela de valores das peças e tabela fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
 - b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.
- Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA TRAZ VALOR ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
 - c) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:

Cada máquina citada tem seu valor estimado de manutenção/ano. Este valor foi ajustado em relação ao ano anterior por critério de conservação de cada máquina atualmente. Estima-se um valor de R\$ 2.084.000,00. Dada a diversidade e a imprevisibilidade das necessidades de manutenção da frota do Município, não é possível estimar com precisão a quantidade exata de peças que será contratada. A variedade de tipos de peças e a variação na frequência e na natureza das manutenções tornam inviável prever a demanda específica para cada item.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Este processo será contratado por item, sendo que cada item representa um dos veículos da frota municipal. Cada item contemplará a relação de serviços e peças necessárias para sua manutenção pois garante que a empresa que manipula as peças seja a mesma que está fornecendo, sem prejuízos ao conjunto de ações e a garantia do serviço e das peças.

9. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

☐

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☐

Proposta mais vantajosa - Menor preço

☐

Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida

☐

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos

☐

Único fornecedor.

Data: 02/04/2025

Eduardo Ugioni

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Eduardo Vitali

Secretário de Agricultura

Renata Nuerberg Warmling Reis

Secretário de Educação

Kristian Fragnani Mazzucco

Secretário de Saúde

Carina Sangaletti

Secretário de Assistência Social

Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco

Presidente da Fundação do Meio Ambiente

Izabelle Amboni Destro

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Realdino José Busarello

Secretário de Planejamento e Urbanismo

MAPA DE RISCOS

Objeto: REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, do Município de Nova Veneza/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.

Constatação de Ocorrência		Risco	Medida
()	Dispensa de licitação de valor sem adequado planejamento da contratação ou certificação de que exista licitação realizada para objeto semelhante	Fracionamento indevido	Declaração do setor requisitante de que as despesas não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/21; ou revogação do procedimento.
()	Contratação por dispensa de valor utilizando apenas a cotação de fornecedores convidados	Elevação do custo da contratação	Realização, de forma preferencial, de pesquisa com base em preços públicos de licitações de outros órgãos, realizadas em menos de 1 (um) ano
()	ETP - Análise de apenas uma das soluções de mercado existentes	Caracterização de direcionamento da licitação	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação
()	ETP - Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência	Descontinuidade da solução antes da Administração conseguir desfrutar do investimento feito na solução	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, a fim de indicar solução mais moderna
()	ETP - Utilização de especificações técnicas não comuns no mercado	Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, a fim de indicar solução com especificações técnicas já utilizadas sempre que estas atenderem a suas necessidades
()	ETP - Não parcelamento da solução mesmo quando for viável	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, com apresentação de justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens
()	ETP - Quantitativo () subestimado ou () superestimado	Falta ou sobra de produtos/serviços, necessidade de aditivos ou supressões, perda da economia de escala, desperdício de recursos	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, com readequação dos quantitativos
()	Ausência de documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/21	Orçamento estimado em valor não condizente com os preços de mercado	Solicitação ao setor requisitante da juntada dos documentos no processo
()	Estimativa inadequada de preços () subestimado ou () superestimado	Sobrepço ou licitação deserta	Setor requisitante reformula a pesquisa com base em preços públicos de licitações de outros órgãos, realizadas em menos de 1 (um) ano
()	Objeto da contratação com constante variação de preços no mercado	Requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato	Inclusão de cláusula de matriz de risco no contrato, estipulando margem de variação sem possibilidade de reequilíbrio
()	Risco da licitação finalizar sem nenhum fornecedor habilitado	Atraso no procedimento licitatório	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.
()	Requisitos da contratação estipula prazo mínimo de garantia do fabricante/fornecedor sem estipular a forma de execução	Dificuldades de execução da garantia, podendo gerar custos de transporte/envio do bem ou equipamento	Inclusão de cláusula de matriz de risco no contrato, estipulando responsabilidade do fabricante/fornecedor por arcar com os custos de transporte/envio ou prestar a garantia na sede da Administração
()	Aquisição de itens comuns de consumo sem prever a utilização de sistema de registro de preços	Possibilidade de adjudicação de quantitativo superior ao necessário, além do comprometimento de dotação orçamentária	Recomendar ao setor requisitante a utilização de Sistema de Registro de Preços sempre que possível
()	Falta de indicação no ETP do fiscal do contrato	Ausência de acompanhamento e de fiscalização concomitante à execução do contrato	Solicitação ao setor requisitante que indique o servidor que será designado fiscal do contrato
()	Objeto referente à atividade terceirizada que possa ocasionar riscos de acidentes de trabalho ou danos a terceiros	Possibilidade de acionamento judicial da Administração por danos a funcionário terceirizado ou a terceiros	Cláusula contratual prevendo a responsabilidade exclusiva do contratado, bem como previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência, bem como, fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.
()	Outros:		

(X)	Não foi encontrada neste certame nenhuma ocorrência de risco, podendo assim seguir seus trâmites legais.		
Responsável:	Eduardo Ugioni	Cargo:	Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Eduardo Vitali	Cargo:	Secretário de Agricultura
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Renata Nuerberg Warmling Reis	Cargo:	Secretário de Educação
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Kristian Fragnani Mazzucco	Cargo:	Secretário de Saúde
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Carina Sangaletti	Cargo:	Secretário de Assistência Social
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco	Cargo:	Presidente da Fundação do Meio Ambiente
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Izabelle Amboni Destro	Cargo:	Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Assinatura:		Data:	02/04/2025
Responsável:	Realdino José Busarello	Cargo:	Secretário de Planejamento e Urbanismo
Assinatura:		Data:	02/04/2025